



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

### **PORTARIA PROPLAD Nº 43, de 15 de março de 2019.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento **PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços**, (Doc. SEI nº 0468545),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **contrato nº 58/2018**, (processo nº 23067.003205/2016-43, pregão nº 23/2018), firmado com a empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.996.691/0001-89**, tendo como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, dos equipamentos de ar condicionado tipo janelheiro(ACL) e split (hi wall, cassete e piso-teto) do tipo inverter ou convencional, câmaras frigoríficas, geladeiras, freezers, frigobares, bebedouros, geláguas, purificadores de água, bombas centrífugas, máquinas de lavar roupa e o serviço de limpeza interna dos dutos de ar (exaustão e insuflamentos), incluindo o fornecimento de materiais e peças novas e originais, sob demanda, visando atender às necessidades da Universidade Federal do Ceará nos Campi de Fortaleza (Campus do Pici, Campus do Benfica, Campus do Porangabuçu, Campus do Labomar e Sítio Alagadiço Novo) e nos Campi de Quixadá, Russas e Crateús, além das Fazendas Experimentais do Vale do Curu, no município de Pentecoste, Lavoura Seca, no município de Quixadá, Raposa, no município de Maracanaú, e Sítio São José, no município de Maranguape.

#### **I - Gestores do Contrato.**

**Titular:** Antonio Moacyr Ribeiro Tupinambá, SIAPE nº 1695504;

**Suplente:** Victor Felix de Mesquita, SIAPE nº 1829890;

Ambos lotados na Prefeitura do Campus do Pici.

#### **II - Fiscais Técnico.**

**Titular:** Welkson Carneiro de Araújo, SIAPE nº 2413059;

Lotado na Prefeitura do Campus do Pici.

**Suplente:** Pedro Lucas Serafim Fernandes, SIAPE nº 2282717;

Lotado no DIEQ.

#### **III - Fiscais Setoriais no âmbito do Campus do Pici e Fazendas**

## **Experimentais.**

**Títular:** Antonio Moacyr Ribeiro Tupinambá, SIAPE nº 1695504;

**Suplente:** Welkson Carneiro de Araújo, SIAPE nº 2413059;

Ambos lotados na Prefeitura do Campus do Pici.

## **IV - Fiscais Setoriais no âmbito do Campus do Benfica, Campus do Labomar e Sítio Alagadiço Novo.**

**Títular:** Murilo Holanda Dodt, SIAPE nº 0293142;

**Suplente:** Valdenio da Silva Vieira, SIAPE nº 2244845;

Ambos lotados na Prefeitura do Campus do Benfica.

## **V - Fiscais Setoriais no âmbito Campus do Porangabuçu**

**Títular:** José Herculano Soares Junior, SIAPE nº 1166675;

**Suplente:** Cristina dos Santos Uchoa, SIAPE nº 2244790;

Ambos lotados na Prefeitura do Campus do Porangabuçu.

## **VI - Fiscais Setoriais no âmbito do Campus de Russas**

**Títular:** Thiago de Aquino Távora Torres, SIAPE nº 3039499;

**Suplente:** José Raimundo de Sousa, SIAPE nº 3050693;

Ambos lotados no Campus de Russas.

## **VII - Fiscais Setoriais no âmbito do Campus de Quixadá**

**Títular:** Arthur Pimentel de Andrade, SIAPE nº 3036505;

**Suplente:** José Glauco Paula Pinto, SIAPE nº 2187122;

Ambos lotados na Prefeitura do Campus de Quixadá.

## **VIII - Fiscal Setorial no âmbito do Campus de Crateús**

**Títular:** Leonardo Leandro Silva, SIAPE nº 3029866;

**Suplente:** Felipe Ferreira da Silva, SIAPE nº 2104423;

Ambos lotados no Campus de Crateús.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

**Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA**  
**Pró-Reitor de Planejamento e Administração**



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA**



**SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 15/03/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0676150** e o código CRC **5FAF69B9**.

---

**Referência:** Processo nº 23067.065889/2018-39

SEI nº 0676150